

**PORTARIA Nº 072/2025 - SEINFRA**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.**

O **SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA)**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 04/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO II, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P291727/2024 (ITENS 01 E 02)**, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

**I – GESTOR: Sr. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA);**

**II – FISCAL: Sr. Yago Mendes Carneiro Moita, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA);**

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

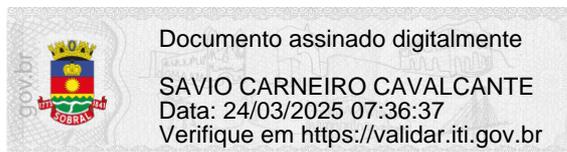
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobral, Estado do Ceará, na data da assinatura eletrônica.



**Sávio Carneiro Cavalcante**  
Secretário Executivo da Infraestrutura



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX, Nº 2030

## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025 (CESSÃO DE SERVIDORES) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. PARTICIPES:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.072.263-04 e portador do RG nº 97031005430 SSP/CE, residente e domiciliado na Estrada Cachoeiro, N. 01, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, o MUNICÍPIO DE TAUÁ, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Setúbal da Paixão, 06 - Planalto dos Colibriz, 63.660-000, representado pelo seu prefeito PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR. **DO OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os MUNICÍPIOS conforme descrito no caput deste termo. **DO FORO:** É competente o foro a Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. **DO PRAZO, PRORROGAÇÕES:** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo a data do dia 08 (oito) de janeiro de 2025 para fins de aplicação das disposições nele contidas e seu término em 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito de Sobral e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Prefeita de Tauá.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 SUBROGADO PARA A SEPLAG, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado a empresa TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede Rua Monsenhor Bruno, 1600, Aldeota, CEP: 60.115-191 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.705.962/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Lima de Castro e Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20073874722 - SSP/CE e do CPF de nº 604.760.843-42. **DO OBJETO:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001-SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a se falar o Art. 75, inciso II, Art. 95, § 2º, o Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Decreto Municipal nº 3.219, de 26/07/2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO FORO:** É competente o foro a Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e João Pedro Lima de Castro e Silva - Contratado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 387/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE revogar o Ato de nº 7/2025 - SME, publicado no DOM nº 1985, de 16 de janeiro de 2025, que diz respeito à (ao) SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do (a) servidor (a) GLEIVIANE VITORINO FERREIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de março de 2025. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 26 de março de 2025. **CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025-SEINFRA - Processo nº P291727/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO II, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P291727/2024 (ITENS 01 E 02). **VALOR:** R\$ 3.749,50 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500. 2.459.0000.33.90.30. 00.1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de impostos). **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão contratual será acompanhada pela Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA, e a fiscalização do contrato será acompanhada pelo Sr. Yago Mendes Carneiro Moita, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**PORTARIA Nº 072/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.** O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 04/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como



Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barros Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
Tiago Ramos Vieira  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Luis Henrique Mota Magalhães  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuária  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO II, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P291727/2024 (ITENS 01 E 02), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - FISCAL: Sr. Yago Mendes Carneiro Moita, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 24 de março de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo da Infraestrutura.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008, 24 DE MARÇO DE 2025.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 24 de março de 2025. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ADOLFO BARROS DE ALENCAR	XXX.360.XXX-04
2	ANA CLÁUDIA DA SILVA	XXX.632.XXX-27
3	ANA MARIA DE SOUSA AGUIAR	XXX.018.XXX-15
4	ANA RAIMUNDA CARNEIRO	XXX.064.XXX-15
5	ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	XXX.243.XXX-91
6	ARISTIDES JOSE GOMES FERREIRA	XXX.271.XXX-34
7	CARMELIA DE SOUSA	XXX.901.XXX-53
8	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	02.551.610/0001-09
9	DOMINGO RUFINO PASSOS SILVA (ESPÓLIO)	XXX.447.XXX-15
10	EDILENE LINHARES ALVES	XXX.394.XXX-35
11	ELIANE LIMA DE AGUIAR	XXX.910.XXX-30
12	ELIAS DE SOUSA MACHADO	XXX.880.XXX-04
13	FRANCISCA DE CARVALHO COSTA	XXX.426.XXX-49
14	FRANCISCA EDUVIRGEM LOPES SILVA	XXX.284.XXX-34
15	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	XXX.236.XXX-04
16	FRANCISCA GOMES DAS CHAGAS	XXX.382.XXX-68
17	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	XXX.628.XXX-68
18	FRANCISCO GAMA RODRIGUES	XXX.208.XXX-87
19	FRANCISCO PACHECO FREIRES (ESPÓLIO)	XXX.796.XXX-87
20	FRANCISCO SEBASTIAO ALVES	XXX.947.XXX-34
21	FRANCISCO VENILDO GUERRA ROCHA	XXX.943.XXX-34
22	FRANCISCO XIMENES RIBEIRO	XXX.866.XXX-15
23	HELENA CAVALCANTE RIOS (ESPÓLIO)	XXX.076.XXX-72
24	ISABEL DIAS LOPES	XXX.439.XXX-59
25	ISABEL NASCIMENTO SOUSA MARQUES	XXX.995.XXX-12
26	IZABELLY DE MARIA COELHO LINHARES	XXX.506.XXX-13
27	JOANA DARC DE SOUSA FERREIRA	XXX.137.XXX-49
28	JOELIO XIMENES DE CARVALHO	XXX.434.XXX-01
29	JOSE ADEMIR DA SILVA MESQUITA	XXX.085.XXX-87
30	JOSE AIRTON CHAVES COUTINHO	XXX.376.XXX-53
31	JOSE ANTENOR DE LIMA LOPES	XXX.868.XXX-87
32	JOSE ANUCIO LINHARES	XXX.370.XXX-34
33	JOSE ATIBONES ALVES	XXX.593.XXX-00
34	JOSE GERARDO FROTA PARENTE	XXX.047.XXX-04
35	JOSE HELIO DO NASCIMENTO FREITAS	XXX.208.XXX-00
36	JOSE LAELTON GOMES DE PAULA	XXX.796.XXX-87
37	JOSE RUFINO DA SILVA	XXX.750.XXX-10
38	KLEITON BRUNO DA SILVA MESQUITA	XXX.719.XXX-79
39	LEILA FARIAS SOUSA	XXX.064.XXX-78
40	LUCIA LIBERATO DE CARVALHO	XXX.584.XXX-53
41	LUIZ GONZAGA MENDES	XXX.872.XXX-34
42	MANOEL FERNANDES MACIEL	XXX.354.XXX-72
43	MARCILIO SILVA DE SA	XXX.573.XXX-34
44	MARIA ANETE RODRIGUES LIRA	XXX.730.XXX-20
45	MARIA AUXILIADORA SOARES LEITAO	XXX.095.XXX-00